



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA, TENDO POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS.

No dia 25 de fevereiro de 2021, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o Município DE VISTA ALEGRE DO ALTO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA**, estabelecida à Avenida Luiz Bassoli, 451, na cidade de Vista Alegre do Alto, CEP 15.920-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 52.852.308/0001-69, neste ato representada pela Sr. **RAFAEL DA COSTA GUIRADO**, CPF-381.783.418-75 e RG- 44.559.242-4/SSP-SP, residente a Rua Sergio Castanharo, nº 222, Centro, Paraíso-SP, usuário do e-mail autopostovistaalegre@hotmail.com, telefone 16 3287-1183, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo nº 04/2021, relativamente ao Pregão Presencial nº 2.019/2021, compromete-se a fornecer, até o final de vigência deste contrato, os combustíveis adiante indicados e nas quantidades respectivas estimadas, destinadas ao abastecimento diário e continuado de veículos e máquinas de propriedade da CONTRATANTE, durante o período de 01 de março de 2021 à 28 de fevereiro de 2022.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Atividades da Guarda Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GASOLINA	LT	240	R\$ 4,939	R\$ 1.185,360
			VALOR TOTAL	R\$ 1.185,360

Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GASOLINA	LT	8.400	R\$ 4,939	R\$ 41.487,600
ÓLEO DIESEL S10	UN	21.600	R\$ 4,249	R\$ 91.778,400
			VALOR TOTAL	R\$ 133.266,000

Unidade Básica de Saúde I - Pronto Atend				
Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GASOLINA	LT	11.400	R\$ 4,939	R\$ 56.304,600
ÓLEO DIESEL S10	UN	30.600	R\$ 4,249	R\$ 130.019,400
			VALOR TOTAL	R\$ 186.324,000

Atividades da Unidade Básica de Saúde II				
Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ÓLEO DIESEL S10	UN	4.800	R\$ 4,249	R\$ 20.395,200
			VALOR TOTAL	R\$ 20.395,200

Coleta e Remoção do Lixo Urbano				
Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ÓLEO DIESEL S10	UN	7.200	R\$ 4,249	R\$ 30.592,800
			VALOR TOTAL	R\$ 30.592,800



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Operação do Setor de Água

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ÓLEO DIESEL S10	UN	4.800	R\$ 4,249	R\$ 20.395,200
			VALOR TOTAL	R\$ 20.395,200

Conservação de Vias Públicas

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GASOLINA	LT	1.920	R\$ 4,939	R\$ 9.482,880
			VALOR TOTAL	R\$ 9.482,880

Conservação de Estradas Municipais

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ÓLEO DIESEL S10	UN	36.000	R\$ 4,249	R\$ 152.964,000
			VALOR TOTAL	R\$ 152.964,000

Atividades da Garagem Municipal

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GASOLINA	LT	240	R\$ 4,939	R\$ 1.185,360
			VALOR TOTAL	R\$ 1.185,360

VALOR TOTAL	R\$ 555.790,800
--------------------	------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 - Para a perfeita execução deste contrato, o posto de revenda de combustíveis, para atendimento direto e o regular abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal, manterá atendimento diário, inclusive nos finais de semana, em horário compreendido entre 06:00 e 20:00, com atendimento em regime de plantão em dias de feriados municipais, estaduais e federais.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.2 - A empresa ora contratada possui sede urbana do município de Vista Alegre do Alto e/ou instaladas com bombas e tanques necessários ao regular e contínuo abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as regras e parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo

2.3 - A empresa contratada manterá em regime de plantão 24 horas, o abastecimento dos veículos destinados aos serviços emergenciais, tais como: transporte de pacientes, ambulâncias e veículos utilizados para o combate a incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Pelo fornecimento, a CONTRATANTE, pagará os preços de R\$-4,939 (quatro reais virgula nove três nove centavos), por cada litros da gasolina e R\$ 4,249 (quatro reais vírgula dois e quatro nove centavos) por cada litro de óleo S10; totalizando perfazendo ao final do presente contrato, o valor estimado de R\$-555.790,800 (quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira subsequente à semana da efetiva entrega dos itens.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1 – A CONTRATADA visando o **reequilíbrio econômico financeiro dos** preços de que trata o item 3.1 da cláusula terceira, poderão ser atualizados por meio de APOSTILAMENTO conforme previsão do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde de que a CONTRATADA apresente justificativa, notas fiscais do distribuidor da aquisição do produto comprovando o aumento no período desde que seja compatível com índice autorizado pela ANP- Agência Nacional do Petróleo e valor no mercado local.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5.2 Para fins de comprovação para a atualização do valor, a CONTRATADA deverá protocolar no mínimo até 15 (quinze) dias antes o pedido, devendo conter:

5.2.1. conter justificativa;

5.2.2 notas fiscais atualizadas entre a CONTRATADA e o seu DISTRIBUIDOR;

5.2.3 comprovante que o valor a ser acrescido corresponde com preço praticado no mercado local devendo anexar foto da sua placa do dia;

5.2.4 o pedido de reequilíbrio deve acompanhar o reajuste fornecido pela ANP do último período;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente contrato terá vigência a partir do dia 01 de março de 2021, encerrando em 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos desde que seja de interesse mutuo entre as partes, conforme previsto na Lei 8666/93, artigo 57.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

7.1 - Ressalvado os casos fortuitos, ou força maior, devidamente comprovados, a juízo da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá em multa, equivalente a 50 (cinquenta) Unidades Padrão do Município, quando houver atraso na entrega dos produtos.

7.2 - A CONTRATADA assiste o direito de pedir reconsideração por escrito dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação recebida, e que será decidida em três dias, relevando ao não a penalidade imposta.

7.3 - As multas eventualmente aplicadas, tem caráter compensatório, porém moratório, e, conseqüentemente, o pagamento delas, não exime à CONTRATADA, da reparação das perdas ou prejuízos causados.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56 da pré-citada Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, modificada pela 8883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CRÉDITOS

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício, por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento programa vigente, e a seguir caracterizadas:

01 01.03.06.181.0002.2.004.3.3.90.30.01.0110 – Recurso do Tesouro Municipal
01 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.30.01.0110 – Recurso do Tesouro Municipal
01 04.02.12.306.0006.2.031.3.3.90.30.01.0220 – Recurso do Tesouro Municipal
01 04.01.12.122.0005.2.022.3.3.90.30.01.0220 – Recurso do Tesouro Municipal
01 04.02.12.361.0006.2.027.3.3.90.30.01.0220 – Recurso do Tesouro Municipal
01 04.02.12.361.0006.2.027.3.3.90.30.05.0220 – Recurso do Tesouro Federal
01 05.02.10.301.0010.2.043.3.3.90.30.01.0310 – Recurso do Tesouro Municipal
01 05.02.10.301.0010.2.044.3.3.90.30.01.0310 – Recurso do Tesouro Municipal
01 05.02.10.304.0010.2.082.3.3.90.30.01.0310 – Recurso do Tesouro Municipal
01 06.01.08.244.0011.2.049.3.3.90.30.01.0510 – Recurso do Tesouro Municipal
01 06.02.08.243.0011.2.052.3.3.90.30.01.0510 – Recurso do Tesouro Municipal
01 07.02.15.452.0013.2.066.3.3.90.30.01.0110 – Recurso do Tesouro Municipal
01 07.02.17.512.0013.2.063.3.3.90.30.01.0110 – Recurso do Tesouro Municipal
01 07.05.15.452.0012.2.057.3.3.90.30.01.0110 – Recurso do Tesouro Municipal
01 07.07.26.452.0012.2.058.3.3.90.30.01.0110 – Recurso do Tesouro Municipal
01 07.06.26.782.0012.2.060.3.3.90.30.01.0110 – Recurso do Tesouro Municipal
01 07.07.26.782.0012.2.061.3.3.90.30.01.0110 – Recurso do Tesouro Municipal



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1 - O cumprimento deste ajuste está vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro Distrital de Pirangi, Estado de São Paulo, sem exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, ou execução do ajuste, não resolvida na esfera Administrativa.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e também assinam.

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2021.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**RAFAEL DA COSTA GUIRADO
RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA
CONTRATADA**

**Letícia de C. Aguilera
RG: 48.958.965-0**

**Neusa da Silva
RG: 24.534.333**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA

CONTRATO N°. 028/2021

DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2021 Á 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP)”.
-

	ENTIDADE
NOME	LuisAntonioFiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG N°	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, n° 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME DO REPRESENTANTE	RAFAEL DA COSTA GUIRADO
CARGO	Representante Legal
ENDEREÇO	Rua Sergio Castanharo, n° 222, Centro, Paraíso-SP.
TELEFONE	(16) 3287-1183



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA

CONTRATO Nº. 028/2021

DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2021 Á 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP)”.
-

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antônio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, CEP: 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADO

Nome: **RAFAEL DA COSTA GUIRADO**

Cargo: Representante Legal

CPF- 381.783.418-75

RG- 44.559.242-4/SSP-SP

Endereço residencial completo: Rua Sergio Castanharo, nº 222, Centro, Paraíso-SP.

E-mail institucional: autopostovistaalegre@hotmail.com

E-mail pessoal: autopostovistaalegre@hotmail.com

Telefone: (16) 3287-1183

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA

CONTRATO Nº. 028/2021

DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2021 Á 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP)".

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes á correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIS ANTÔNIO FIORANI

Prefeito Municipal